

DIREITOS HUMANOS NA IMPRENSA BRASILEIRA – UMA RADIOGRAFIA

Veet Vivarta

Jornalista, secretário executivo da ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância

O jornalismo brasileiro está contribuindo para o fortalecimento da agenda dos Direitos Humanos? Foi para responder a esta pergunta central que a ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância realizou a pesquisa *Mídia e Direitos Humanos*, em parceria com a SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. O documento final resultante do projeto que está sendo lançado neste seminário internacional, apresenta um levantamento quanti-qualitativo bastante detalhado da cobertura oferecida por nossa imprensa à questão, bem como organiza uma série de reflexões e debates sobre a interface entre jornalismo e agenda dos Direitos Humanos. Nesta fala, estarei me concentrando nos principais dados obtidos pela pesquisa.

Antes de olharmos os dados contudo, vale perguntar: por que se preocupar tanto com a mídia, tendo como elemento central a construção da notícia? Esta questão deve ser respondida segundo três perspectivas. Em primeiro lugar está a importância do acesso à informação. Nas sociedades contemporâneas, os veículos de comunicação de massa são fundamentais para a disseminação das informações, ou seja, por fazer com que elas cheguem ao maior número possível de cidadãos e cidadãs. É difícil imaginar que qualquer informação possa circular com a rapidez e a amplitude necessárias sem que haja um eficiente canal midiático para conduzi-la.

Outro fator fundamental é o papel do jornalismo em agendar o debate público. É inegável o poder que a imprensa tem de fazer com que determinadas temáticas ganhem maior ou menor relevância perante a sociedade. Embora não consiga, necessariamente, moldar a forma como a população entende determinadas questões, sem dúvida a mídia tende a definir sobre quais temáticas acabamos refletindo ou discutindo no dia-a-dia – e, mais ainda, quais assegurarão espaço na lista dos decisores públicos.

Há, ainda, um terceiro aspecto fundamental para a agenda de Direitos Humanos: a capacidade da imprensa de exercer controle social. Em qualquer democracia minimamente estabelecida o jornalismo tem se mostrado uma ferramenta extremamente eficiente de acompanhamento e cobrança dos gestores públicos, e de todos os representantes eleitos, em qualquer esfera de governo. Vale aqui lembrar que a imprensa brasileira com frequência tem desempenhado esse papel de cão-de-guarda ou *watchdog*. A história recente registra momentos ilustrativos, como o da votação, pelo Congresso Nacional, da redução de privilégios dos parlamentares – cortes na quantidade de dias de férias e nos salários extras relativos a convocações extraordinárias. Na ocasião, alguns congressistas chegaram a afirmar ser vergonhoso que o parlamento estivesse se curvando aos meios de comunicação e à opinião pública...

A construção da análise

Vamos então aos números. O projeto, cujos resultados são aqui apresentados, envolveu três etapas de trabalho: elaboração da análise de mídia; realização de oficinas sobre o tema em redações de dez importantes veículos de comunicação e, por fim, a edição e lançamento do livro *Mídia e Direitos Humanos*.

A avaliação da cobertura oferecida pela imprensa brasileira às temáticas dos Direitos Humanos teve como base 1.315 reportagens publicadas por 57 jornais de todo o País ao longo

de 2004. É importante ressaltar que o número de textos pesquisados não corresponde ao universo total do que foi produzido pelos diários naquele ano, pois tal volume de notícias inviabilizaria o estudo. A solução foi delimitar uma amostra por meio da metodologia do “Mês Composto”, que consiste na análise do material publicado em 31 dias ao longo do ano, sorteados aleatoriamente, mas de forma a respeitar as proporcionalidades entre os dias do mês e da semana. O processo de construção da análise passou, ainda, por etapas como a elaboração de um questionário de pesquisa; a aplicação do mesmo a cada uma das reportagens analisadas; e a tabulação dos resultados.

É importante ressaltar que apenas foram selecionados textos nos quais o termo “Direitos Humanos” estivesse presente, pois tínhamos como objetivo saber quais assuntos a mídia reconhece estarem diretamente associados à esta temática. Assim sendo, matérias sobre questões que integram o universo dos Direitos Humanos, mas que não foram identificadas pelo jornalista como tal, não foram incorporadas ao estudo aqui apresentado.

Pontos de destaque

Ao contrário de outras análises de mídia realizadas pela ANDI, o tema Direitos Humanos possui um espaço expressivo nas seções opinativas dos jornais. Pouco mais de 25% dos textos analisados constituem artigos, colunas ou notas assinadas, editoriais e entrevistas (*veja Tabela 1*). Este dado sugere que a pauta dos Direitos Humanos faz parte de um grupo de temas considerados nobres pelos veículos.

Tabela 1

Tipo de texto	%
Matérias	74,4
Artigos assinados	12,6
Colunas ou notas de colunas assinadas	6,8
Editoriais	4,6
Entrevistas	1,6
Total	100,0

Outra constatação que chama a atenção é o fato de a imprensa brasileira não compreender o tema da Educação sob a ótica dos Direitos Humanos. Apesar de as pesquisas da ANDI e da Rede ANDI Brasil indicarem, por exemplo, que as questões educacionais são a pauta mais recorrente no âmbito do universo infanto-juvenil, os jornalistas não as identificam claramente como um direito. Apenas 2,2% do material faz essa conexão entre os dois temas (*veja Tabela 2*).

As implicações desse tipo de tratamento editorial são graves. O que é um direito inalienável do indivíduo tem sido debatido sob uma perspectiva pouco consistente e perene – ou seja, ainda é visto como uma ação beneficente por parte do Estado.

Outro resultado relevante diz respeito aos 12,5% das matérias discorrerem sobre direitos de populações específicas: idosos, homossexuais, crianças, entre outras. Este dado mostra que a agenda da diversidade já possui certa representatividade no universo midiático dos Direitos Humanos. Por outro lado, questões relativas à pobreza, fome e miséria, por exemplo, são foco central em apenas 2,6% das matérias, e isso em um momento no qual já se discutia programas como o Fome Zero e o Bolsa Família.

Entretanto, não surpreendeu a constatação de que o tema com maior destaque na cobertura dos Direitos Humanos é o que engloba questões relativas à segurança e à violência (*este aspecto será discutido de forma mais aprofundada logo adiante*).

Tabela 2

Temas centrais	%
Segurança, violência, guerra e conflitos armados	24,9
Questões da diversidade	14,2
Um dos tipos de direitos previstos	9,0
Programas e projetos	7,9
Eventos	4,5
Legislação	4,3
Abertura de arquivos da ditadura	3,6
Questões políticas e institucionais	2,8
Protestos e manifestações	2,7
Fome, pobreza, exclusão, desigualdade	2,6
Democracia	2,3
Educação	2,2
Atores do sistema de garantias de direitos	2,2
Trabalho infantil, escravo e tráfico de pessoas	2,0
Saúde	2,0
Campanhas	1,4
Lazer e cultura	1,2
Renda, trabalho e desemprego	1,1
Aborto	0,9
Água, saneamento, energia e infra-estrutura	0,8
Cidadania	0,7
Agricultura e reforma agrária	0,6
Resultados de pesquisas	0,6
Corrupção	0,6
Habitação	0,5
Questões sindicais	0,5
Organização comunitária / mobilização social / movimentos sociais	0,5
Meio ambiente	0,3
Redes	0,3
Abrigos	0,2
Ética/moral	0,2
Ciência, tecnologia e inovação	0,1
Drogas	0,1
Terceiro setor	0,1
Outros	2,1
Total	100,0

Conceito pouco aprofundado

A pesquisa coordenada pela ANDI constatou que a expressão Direitos Humanos é amplamente empregada mesmo quando não se está propondo, de fato, uma discussão (ainda que factual) sobre Direitos Humanos ou mesmo sobre direitos em geral. É importante ressaltar que o mesmo ocorre com outros conceitos, como *democracia* e *responsabilidade*

social empresarial, também bastante adotados nas sociedades contemporâneas, inclusive pela imprensa. Ou seja, para o jornalista o uso da expressão traz um valor intrínseco à matéria, independentemente do assunto central em questão.

Nesse contexto, 50,8% dos textos analisados mencionam especificamente a expressão *Direitos Humanos*. Deste percentual, 62% discorrem sobre Direitos Humanos em geral. Já a palavra *direitos* é citada em 80% do material analisado. Entretanto, somente 0,5% do total traz um conceito explícito de Direitos Humanos. Ou seja, pode ser dito que, grosso modo, a cobertura não aborda direitos específicos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e/ou em outros instrumentos legais.

Direito à que?

Quando analisado todo o conteúdo pesquisado – matérias que citam a expressão Direitos Humanos e as que não citam – verificamos que mais de 40% dos textos abordam os Direitos Humanos em geral e apenas 7,4% focalizam direitos econômicos, sociais e culturais (veja Tabela 3). Quando direitos específicos são mencionados, o direito à liberdade de opinião, expressão e informação vem em primeiro lugar, seguido pela liberdade de locomoção e residência.

Vale ressaltar, ainda, que o direito à liberdade de locomoção e residência e o direito à vida aparecem, respectivamente, em um contexto de contraposição aos protestos de movimentos sociais e à discussão sobre o aborto. Ou seja, no período analisado, manifestações de diversos tipos que tiveram como estratégia bloquear ruas e estradas (impedindo o direito à locomoção) e as discussões sobre os fetos anencefálicos foram especialmente responsáveis por pautar a menção a estes dois direitos.

Tabela 3

Direito majoritariamente mencionado	%
Direitos Humanos em geral	41,8
Direitos civis e políticos	17,5
<i>Direito à liberdade de opinião, expressão e informação</i>	6,3
<i>Direito à liberdade de locomoção e residência</i>	2,7
<i>Direito à vida</i>	1,9
<i>Direito ao acesso justo e público à Justiça</i>	1,1
<i>Direito à propriedade</i>	0,9
<i>Direito a não ser torturado</i>	0,8
<i>Direito ao culto</i>	0,7
<i>Direito a eleger e ser eleito</i>	0,6
<i>Direito à segurança pessoal</i>	0,5
<i>Direito ao nome e à documentação</i>	0,5
<i>Direito à igualdade perante a lei</i>	0,4
<i>Direito à liberdade</i>	0,2
<i>Direito a não ser escravizado</i>	0,2
<i>Direito a não ser arbitrariamente preso detido ou exilado</i>	0,2
<i>Direito a contrair matrimônio</i>	0,2
<i>Direito de ser reconhecida (o) como pessoa</i>	0,1
<i>Direito à privacidade</i>	0,1
<i>Direito de asilo</i>	0,1
<i>Direito a uma nacionalidade</i>	0,1

<i>Direito à liberdade de reunião e associação</i>	0,1
Direitos econômicos, sociais e culturais	7,4%
<i>Direito à educação</i>	1,9
<i>Direito à saúde</i>	1,8
<i>Direito ao trabalho</i>	1,4
<i>Direitos sociais</i>	0,7
<i>Direitos culturais</i>	0,5
<i>Direito à alimentação</i>	0,5
<i>Direitos econômicos</i>	0,2
<i>Direito à igual remuneração</i>	0,2
<i>Direito à habitação</i>	0,2
<i>Direito ao lazer</i>	0,1
Outros	1,6%
<i>Direitos sexuais</i>	0,6
<i>Direito à integridade física e moral</i>	0,5
<i>Direito à dignidade</i>	0,2
<i>Direito à convivência familiar e comunitária</i>	0,2
<i>Direitos ambientais</i>	0,2
<i>Direito à participação</i>	0,1
Há dois ou mais direitos na mesma proporção	5,7
Não foi possível identificar	26,0
Total	100,0

Enquadramento: violações e minorias

Quase metade dos textos analisados menciona os temas dos direitos de forma genérica (34,9%) ou acidental (11,3%). Já na outra metade – aqueles nos quais é dado um tratamento mais específico para direitos –, o prisma numericamente mais relevante é o da violação de direitos (13,9%). Conforme já vimos, também ganha atenção o noticiário sobre populações específicas (12,5%), como idosos, homossexuais e crianças.

Por outro lado, perspectivas importantes, como as de promoção de direitos (4,8%) ou a compreensão de que os mesmos são relevantes qualificadores das políticas públicas (4,3%) aparecem em menor medida, reduzindo o escopo da cobertura (veja a Tabela 4).

Tabela 4

Enquadramento da menção aos direitos (específicos ou em geral)	
São mencionados genericamente	34,9%
Há concentração na violação dos direitos	13,9%
São discutidos em relação a populações específicas	12,5%
São mencionados acidentalmente	11,3%
Há defesa/elogio da promoção dos direitos	4,8%
São apresentados como qualificadores de políticas e ações	4,3%
Um artigo específico de legislação nacional ou internacional é mencionado	4,1%
É discutida a necessidade de modificação nas estruturas de proteção de direitos	2,2%
Há ma crítica genérica da promoção dos direitos	2,0%

Há contraposição de dois ou mais direitos entre si	0,8%
É discutida uma modificação já efetivada	0,8%
São apresentados como responsáveis pelos índices de violência	0,3%
Há uma crítica na qual se faz uma contraposição entre os direitos de pessoas em conflito com a lei e “o direito das pessoas de bem”	0,1%
Nenhuma das anteriores	8,0%
TOTAL	100%

Direitos Humanos e violência

No Rio de Janeiro, durante um dos debates nas redações promovidos pelo projeto *Mídia e Direitos Humanos*, a pesquisadora Sílvia Ramos, do CESeC – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, mencionou dados do estudo *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*, realizado pela própria entidade segundo o qual quase 70% da população daquela cidade acredita que “Direitos Humanos é coisa de bandido”.

Ao contrário do que afirma o senso comum, contudo, a imprensa brasileira não aponta diretamente os Direitos Humanos como sendo os responsáveis pelos elevados índices de violência no país. Apenas 0,3% dos textos apostaram nessa abordagem.

Mas será que a cobertura dos jornais pode alimentar, mesmo que de forma indireta, uma percepção distorcida da questão? De acordo com a pesquisa realizada pela ANDI, em 25% das reportagens analisadas o tema Direitos Humanos está associado à segurança e à violência. Enquanto isto, assuntos como pobreza e educação alcançam índices dez vezes menores, conforme mencionado anteriormente. É por meio de desequilíbrios tão marcantes em suas pautas que a mídia acaba contribuindo para reforçar no imaginário popular a idéia de que Direitos Humanos são de interesse apenas para quem está envolvido em atos delituosos.

Governo no centro da pauta

É interessante observar que, junto aos meios de comunicação, a agenda dos Direitos Humanos é movida primordialmente pelo governo. Ao abordar a questão, a mídia impressa brasileira está, antes de tudo, cobrindo ações, projetos, políticas, acertos ou equívocos dos três poderes, seja no âmbito federal, seja municipal ou no estadual. Enquanto 54% do material está centrado neste campo, somente 3,9% prioriza os organismos internacionais, 2,6% o Setor Privado e 1% enfoca as instituições de pesquisa e ensino (veja Tabela 5). Sindicatos e partidos são alijados institucionalmente do debate.

A perspectiva da violação do direito individual, presente nos textos que se centram no caso de uma pessoa ou família, em particular, ganha 10,5% do espaço global da cobertura. E um outro ponto merece destaque: apesar de não ter uma presença insignificante (8,9%), soa estranho que atores sociais tão relevantes para a agenda dos Direitos Humanos, como é o caso das Organizações da Sociedade Civil, não sejam protagonistas de forma mais constante na cobertura sobre a temática.

Tabela 5

Perspectiva institucional*	%
Governamental	54,1
Temática/conceitual	11,6
Individual (pessoas/famílias isoladamente)	10,5

Organizações da Sociedade Civil (ONGs, Fundações, Institutos)	8,9
Comunitária	7,1
Organismos Internacionais (OIs)	3,9
Setor Privado	2,6
Instituições de ensino e pesquisa	1,0
Partido Político	0,3
Sindicato	0,1
Total	100,0

* *Perspectiva institucional refere-se à organização que motivou a pauta e não à fonte ouvida.*

Ainda no campo da perspectiva institucional: quando o enfoque do texto está no governo, parâmetros importantes no que se refere às políticas públicas são pouco cobertos. Um bom exemplo está na questão orçamentária – fundamental para entendermos se estamos no campo da prática ou do discurso – que só aparece em 6,6% do material analisado. A avaliação das políticas públicas está presente em 5,8% e o processo de implementação de políticas em 7,3%.

Públicos-alvo e minorias

É interessante notar que quase dois terços da amostra pesquisada trata de um público-alvo específico (veja Tabela 6). Em 35% desses casos a pauta identifica a necessidade de promover os Direitos Humanos. Em outros 32,6% o foco está em algum tipo de violação (veja Tabela 7).

Ao abordar minorias políticas, a maior concentração de matérias sobre Direitos Humanos reside na população carcerária – o que se alinha com o fato de aspectos relativos à violência e segurança encontrarem grande espaço na pauta. Mulheres e homossexuais também garantem alguma visibilidade; aproximadamente 6% cada.

É espantoso, contudo, que a população negra apareça em apenas 1,1% dos textos em um momento no qual já se discutia amplamente políticas de cotas e ações afirmativas. Mais uma vez é importante lembrar que esse resultado não significa que o tema não seja abordado pela imprensa, mas sim que aparece dissociado da ótica dos Direitos Humanos.

Tabela 6

Minorias políticas mencionadas	%
População em privação de liberdade	12,8
Mulheres	5,8
Gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros	5,6
Indígenas	3,2
Pessoas com deficiência	3,1
Negros	1,1
População supostamente em conflito com a lei	1,1
Refugiados	0,8
Outros recortes de raça/etnia	0,5
Migrantes	0,2
Comunidades quilombolas	0,1
Não foi possível identificar	18,4

O público atendido não tem um recorte de minoria política	47,3
Total	100,0

**Do total de textos, 838 (63,7%) mencionam ao menos um público-alvo.*

Tabela 7

Como o público-alvo é mencionado	%
Identificação da necessidade de promover os direitos	35,0
Identificação da violação de direitos	32,6
Identificação da efetiva promoção dos direitos	9,7
Identificação do desrespeito dos direitos por parte do público-alvo	0,8
Nenhuma das anteriores	22,0
Total	100,0

**Do total de textos, 838 (63,7%) mencionam ao menos um público-alvo.*

Discutindo responsabilidades

O estudo *Mídia e Direitos Humanos* constatou que 32,6% dos textos que mencionaram público-alvo também indicaram atores responsáveis pela violação de direitos. Já para o enfoque de promoção, o percentual de matérias que apontaram responsáveis sobe para 44,6% (veja Tabela 8).

As autoridades executivas federais são, simultaneamente, apresentadas como as principais violadoras (32,2%) e as principais promotoras (32,1%) de direitos. Este resultado mostra a imprensa desenvolvendo uma percepção mais complexa do cenário nacional, já que realmente o Governo Federal, em suas políticas, tanto surge como um importante promotor dos Direitos Humanos quanto violador – seja por omissão, seja por ato direto.

O envolvimento da Polícia e de autoridades carcerárias em casos de violação dos Direitos Humanos é emblemático neste sentido. Embora uma das funções dessas autoridades seja promover tais direitos, os agentes são retratados fundamentalmente como violadores.

Outras instâncias relevantes para o debate, como família, conselhos, movimentos sociais e autoridades de saúde e de educação, por exemplo, apresentaram baixa presença tanto nos textos que indicam responsabilidades por violação quanto nos que discutem a promoção de direitos.

Tabela 8

A quem a notícia atribui a responsabilidade pela violação ou promoção de direitos		
Atores	Violação	Promoção
	%	%
Autoridades executivas federais	32,2	32,1
Autoridades executivas estaduais	5,9	8,8
Autoridades executivas municipais	5,5	15,2
Autoridades do Judiciário	1,8	4,8
Autoridades do Ministério Público	0,7	2,4
Autoridades legislativas	2,2	5,1
Polícia (federal, civil e militar)	10,3	1,1
Autoridades de educação	0,4	0,3
Autoridades de saúde	0,7	1,6

Autoridades carcerárias	7,7	0,8
Conselhos de direitos	0,4	1,9
Conselhos tutelares	0	1,3
Organizações da sociedade civil	0,7	8,3
Universidades	0	0,8
Sociedade	5,1	5,1
Movimentos sociais	1,1	0,5
Setor privado	6,6	2,9
Família	4,0	0,5
Infratores/criminosos	5,9	0
Outros	8,8	6,4
Total	100,0	100,0

Avanços da cobertura

Em relação a outras pesquisas realizadas pela ANDI, a pauta dos Direitos Humanos apresenta alguns avanços significativos. Quanto aos atores presentes nos textos, por exemplo, o Judiciário e o Legislativo possuem representação considerável, com 24,10% e 21,50%, respectivamente. Embora ainda estejam em um nível que pode ser considerado aquém do ideal, esses índices são bem superiores às médias identificadas nas coberturas de outros temas sociais e revelam uma tentativa da imprensa brasileira de envolver os diversos níveis de poder no debate sobre a questão.

Situação semelhante ocorre com a inclusão de opiniões divergentes. Em 11% dos textos verifica-se a apresentação de posições contrárias. Este dado representa um índice mais elevado do que o diagnosticado em outras pesquisas coordenadas pela ANDI – como saúde (7%) e deficiência (4,2%), por exemplo. É importante lembrar que esse é um critério jornalístico de extrema relevância, pois não é raro que a segunda fonte de informação somente reforce a visão da primeira – o que inibe o debate e a contraposição de opiniões. O índice diagnosticado nesta pesquisa pode ser justificado pelo fato de que, não raro, as questões relativas aos Direitos Humanos trazem consigo debates e ações não consensuais no seio da sociedade.

O desafio da qualificação

Certa vez, uma jornalista de um grande veículo de São Paulo quis saber de seus colegas de redação quantos já haviam visitado o Jardim Ângela, um bairro da periferia da cidade. Entre quase 200 profissionais, apenas dois responderam afirmativamente. Não há como negar que este tipo de dissociação incide na forma como os jornalistas cobrem questões relacionadas aos Direitos Humanos e às políticas públicas que deveriam enfrentar o grave quadro de exclusão social que afeta esta e inúmeras outras comunidades brasileiras.

Menciono este caso específico para deixar claro que uma cobertura qualificada da pauta dos Direitos Humanos passa, necessariamente, por uma releitura do viés estabelecido pela formação pessoal do jornalista. A maioria desses profissionais vêm de famílias de classe média, habituada a “comprar” vários dos seus direitos – como educação, saúde e habitação de qualidade. Precisam aprender, portanto, a olhar o mundo a partir de uma ótica de acesso universal aos direitos, que devem ser garantidos a todo e qualquer ser humano.

Em segundo lugar, não devemos esquecer do problema da formação profissional do jornalista. É claro que existem exceções, pois algumas universidades começam a desenvolver trabalhos bastante consistentes nesse sentido. Mas quando falamos da média dos cursos, a

situação é lamentável. Hoje, um aluno pode passar quatro anos em uma faculdade de Comunicação sem sequer ouvir falar em Direitos Humanos. Isto é absurdo, se levarmos em conta a realidade cotidiana que o jornalista deverá cobrir – a de um dos países mais desiguais do planeta. Entretanto, como os conteúdos curriculares do Ensino Superior estão defasados em diversos campos, podemos supor que este não seja um problema apenas dos estudantes de Comunicação.

Por outro lado, será que o veículo que recebe um profissional mal capacitado em Direitos Humanos entende isso como problema? Também a não ser em raras e louváveis exceções, isto não costuma acontecer. Ou seja, a empresa de comunicação quase nunca se sente na responsabilidade de contribuir para a formação do jornalista em relação a esta pauta específica.

Por fim, é fundamental lembrar que a responsabilidade pela qualidade da notícia não é só dos jornalistas. As fontes de informação desempenham um papel fundamental nesse processo. Elas devem ter consciência de que a informação é um bem público e que, portanto, precisa ser compartilhada com a sociedade. Nesse sentido, os atores sociais devem estar preparados para dialogar com os jornalistas de maneira objetiva e eficiente. Além disso, sempre que possível é importante que as fontes aproveitem o contato com o profissional de comunicação para atuar como “educador” em relação às questões prioritárias de seu campo de atuação.

Em síntese

Uma avaliação geral dos dados apurados pela pesquisa realizada pela ANDI, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e pela Unesco permite afirmar que Direitos Humanos não é uma temática cuja cobertura jornalística possa ser considerada qualitativamente inferior a de outros assuntos da agenda social já focalizados em análises similares empreendidas pela própria ANDI. Por outro lado, o cenário está longe de uma condição exemplar, pois ainda registra alguns limites e lacunas graves. Investigar a razão de tal estado de coisas e, mais ainda, os meios de estimular aprimoramentos torna-se, então, vital para que o nosso jornalismo consiga realmente exercer um papel mais eficaz em relação ao debate público em torno dos Direitos Humanos.

Para encerrar, gostaria de frisar que a leitura crítica aqui realizada não significa que a imprensa não siga oferecendo contribuições consistentes para esta agenda. Regularmente é possível encontrar, seja na mídia impressa, seja na eletrônica, intervenções de grande relevância para a garantia de direitos fundamentais, em território brasileiro. É exatamente este quadro que nos permite apostar em estratégias de colaboração com os profissionais e empresas de comunicação no sentido de consolidar e multiplicar um tratamento editorial mais abrangente e efetivo do universo dos Direitos Humanos.



www.dhnet.org.br